



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

28

RESOLUÇÃO Nº018/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

I - Reduzir a tarifa da linha 010-
CENTRO/SHOPPING, do Terceiro para o Segundo Anel Tarifário;

II - Estabelecer que a presente Resolução
entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em
contrário.

Recife, 26 de maio de 1992

JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS
Presidente, em Exercício, do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU